

REGULAMENTO INTERNO

para

Centro de Estudo e Explicações STUDO®



centro de estudo
e explicações

Índice

Nota Introdutória	2
Competências	2
<i>A) Serviços</i>	2
Períodos de Funcionamento	3
<i>A) Horários de Explicações</i>	4
<i>B) Horários de Sala de Estudo</i>	4
<i>C) Horários de Atendimento</i>	4
<i>D) Controlo de Entradas, Saídas e Horários</i>	4
<i>E) Restantes Horários e Indicações</i>	5
Admissão Inscrição	5
Valores e Pagamentos	6
<i>A) Pagamentos Explicações, Sala de Estudo e Formação de Línguas</i>	6
<i>B) Restantes Pagamentos</i>	6
<i>C) Descontos e Protocolos</i>	6
Condições Gerais de Funcionamento	7
<i>A) Faltas e Trocas</i>	7
<i>B) Alterações e Desistências</i>	8
<i>C) Suspensão Temporária</i>	8
<i>D) Pandemias e Outras Situações Excecionais</i>	8
Condições Específicas	9
<i>A) Doença</i>	9
<i>B) Objetos de Valor</i>	9
<i>C) Material</i>	9
<i>D) Sugestões / Reclamações</i>	9
Disposições Finais	9
<i>A) Contacto</i>	9
<i>B) Portal do Aluno Programa de Gestão APP</i>	10
<i>C) Proteção de Dados</i>	10
<i>D) Alterações aos Documentos</i>	11
Assinatura Validação	11

Nota Introdutória

1 - O presente regulamento pretende definir as normas de funcionamento, os direitos, deveres e regras a observar por todas as pessoas, para que estejam cientes de como se podem e devem orientar na prestação de serviços do STUDO Centro de Estudo e Explicações, propriedade da STUDO Unipessoal Lda e designado neste regulamento por STUDO.

2 - A inscrição no STUDO implica a compreensão e aceitação do regulamento interno por parte dos encarregados de educação, responsáveis legais, crianças, jovens e outros utentes.

a) Os beneficiários dos serviços STUDO serão designados por alunos.

b) Cada aluno menor de 18 anos de idade terá de ter um Encarregado de Educação ou Responsável Legal Efetivo.

3 - Estão excluídos do presente documento, os Campos de Férias do STUDO que carecem de regulamento próprio e específico aprovado e certificado pelo IPDJ.

Competências

1 - O STUDO deverá garantir o ambiente adequado, proporcionando as condições para o desenvolvimento das atividades e serviços de qualidade, num clima calmo, agradável, acolhedor e de segurança.

2 - O STUDO deverá proporcionar aos alunos uma variedade de atividades, serviços educativos e não só, em grupo ou individualmente, adequadas à sua faixa etária e às suas necessidades educativas, com o objetivo de os motivar para as aprendizagens e melhorias de rendimento escolar.

A) Serviços

1 - Explicações presenciais:

a) Individual ou em grupo até 3 alunos (preferencialmente);

i) Em caso de grupo, e sempre que possível ao STUDO, os alunos deverão ser do mesmo estabelecimento de ensino, do mesmo ano, com o mesmo nível de aprendizagem e o com mesmo ritmo de trabalho.

ii) A avaliação dos níveis de aprendizagem e ritmos de trabalho, cabem ao explicador e ao STUDO.

iii) Por motivos de calendário de avaliação ou remarcação de aulas, a alínea i) anterior pode não observada pontualmente, cabendo ao explicador e ao STUDO a análise e avaliação desta decisão.

iiii) Devido à escassez de horários e difícil disponibilidade dos alunos, em algumas disciplinas, o número de alunos em grupo pode ser superior a 3, cabendo essa avaliação ao explicador e ao STUDO, e salvaguardando sempre a alínea i) anterior. Em caso algum, o grupo será superior a 9 alunos.

b) De forma acompanhada pelo explicador, os alunos tiram dúvidas, fazem exercícios, fichas e realizam trabalhos facultados pelo explicador, a fim de consolidarem a matéria da disciplina lecionada ou com vista à realização de testes, exames e outras provas e formas de avaliação curricular.

c) Se o explicador achar pertinente e necessário, realizam os trabalhos de casa com correção.

2 - Sala de Estudo Presencial:

a) Em grupo até 9 alunos.

b) Os alunos são estimulados e orientados para a realizar de forma autónomo as seguintes tarefas;

i) Realizar e corrigir os trabalhos de casa, organizar os seus cadernos diários, fazer exercícios e fichas facultados pelo STUDO com as respetivas correções, fazer apontamentos da matéria dada a fim de consolidar a conhecimentos das diversas disciplinas.

3 - Cursos e formação de línguas:

a) Individual ou em grupo até 9 alunos;

i) A frequência individual ou em grupo dependerá do nível de aprendizagem e ritmo de trabalho do aluno.

ii) A avaliação dos níveis de aprendizagem e ritmos de trabalho, cabem ao explicador e ao STUDO.

b) Os alunos realizam exercícios e fichas facultados pelo explicador, a fim de consolidarem ou obterem competências linguísticas em língua não materna ou em língua materna.

c) Estes cursos estão divididos e criados nos seguintes níveis, que são avaliados, decididos e geridos pelo STUDO:

- Iniciação (A1/A2) | Nível Elementar (I)
- Intermédio (B1) | Nível Intermédio (II)
- Avançado (B2\C1) | Nível Avançado (III)

4 - Explicações e/ou Cursos e formação de línguas on-line:

a) Individual ou em grupo até 3 alunos;

i) Os atalhos e todos os dados de acesso on-line são fornecidos pelo STUDO, através de mail.

ii) O aluno “deve comparecer” na sala, nas horas e atalhos indicados, caso contrário seguirá as regras de falta das explicações presenciais.

b) De forma acompanhada pelo explicador, o aluno tira dúvidas, faz exercícios, fichas e realiza trabalhos facultados pelo explicador, a fim de consolidar a matéria da disciplina lecionada ou com vista à realização de exames e outras provas.

c) Se o explicador achar pertinente e necessário, realiza os trabalhos de casa com correção.

d) Todo o material enviado ao aluno, será enviado através da plataforma do aluno STUDO.

e) Todo o material para realizar tarefas, após a realização das mesmas por parte do aluno, deverá ser devidamente fotografado e enviado para studo@studo.pt, até 48 horas antes da explicação.

i) O incumprimento desta alínea, poderá inviabilizar a explicação, contado este como dada.

5 - Correção de trabalhos académicos, correção de exames e traduções.

6 - Outras prestações de serviços de carácter lúdico e/ou pedagógico.

Períodos de Funcionamento

1 - O horário de funcionamento STUDO é de segunda-feira a sábado, das 8h às 21h30.

- 2 - O ano letivo STUDO inicia-se dia 1 de setembro e termina no dia 30 de junho do ano civil seguinte:
- a) Pode existir prestação de serviços fora do ano letivo STUDO, com contratualização e acordo específico.
- 3 - O STUDO encontra-se aberto todo o ano, encerrando apenas nos seguintes dias e datas:
- a) Todos os Feriados, terça-feira de Carnaval, segunda-feira de Páscoa, 24/12, 26/12, 31/12 e 02/01.
 - d) Pode existir prestação de serviços em alguns dos dias da alínea a) anterior, desde que, o STUDO ache necessário e justificável.
 - e) O período de férias STUDO ocorrerá nas férias escolares de Verão, em data a publicar pelo STUDO.
- 4 - Os horários e períodos de funcionamento a disponibilizar são da inteira decisão e responsabilidade do STUDO.

A) Horários de Explicações

- 1 - O STUDO está aberto para explicações presenciais ou on-line de segunda-feira a sábado, das 8h às 21h30, exceto alínea a) da norma 3 anterior.
- 2 - Todas as explicações têm a duração mínima de 1 hora a contar do horário estabelecido no ato da marcação.

B) Horários de Sala de Estudo

- 1 - O STUDO está aberto para sala de estudo de segunda-feira a sexta-feira, das 9h30 às 12h30 e 14h30 às 18h30, exceto feriados, férias escolares e alínea a) da norma 3 anterior.
- a) As sessões de sala de estudo têm início às 9h30, 10h30, 11h30, 14h30, 15h30, 16h30 ou 17h30.
- 2 - Todas as sessões de sala de estudo têm a duração de 1 hora, a contar do horário estabelecido no ato da marcação.
- a) Os alunos podem frequentar mais do que 1h consecutiva.

C) Horários de Atendimento

- 1 - O STUDO está aberto para atendimento presencial apenas por marcação prévia, a realizar através dos contactos disponíveis.
- 2 - O STUDO terá atendimento não presencial em todo o seu horário de funcionamento, através dos contactos disponibilizados.
- a) STUDO reserva o direito de não responder prontamente e/ou no imediato, desde que este atendimento coloque em causa as restantes prestações de serviços.

D) Controlo de Entradas, Saídas e Horários

- 1 - O controlo de entradas, saídas e horários é feito por programa informático do STUDO.
- 2 - Os registos são feitos através de QR Code (APP STUDO) ou Cartão Magnético que o aluno terá de obrigatoriamente registar no leitor quando da sua entrada e da sua saída de sala.
- a) Caso o aluno pretenda Cartão Magnético, este tem custo conforme tabela de preços em vigor.

i) No ato do pedido é fornecido um cartão provisório ao aluno, que será substituído por cartão personalizado com o seu nome.

ii) Na entrega do cartão personalizado do STUDO, o aluno terá de devolver o cartão provisório.

3 - Caso o aluno não seja portador do QR Code ou cartão, a sua presença não poderá ser registada, não podendo ser dada a aula ou sessão, mas contando como ministrada (falta).

a) Caso o aluno não apresente o QR Code ou cartão por três vezes consecutivas, será pedido um cartão personalizado com custo debitado de imediato na conta corrente conforme tabela de preços em vigor.

i) Até à chegada do novo cartão personalizado, será atribuído cartão provisório.

4 - Qualquer cartão provisório disponibilizado ao aluno, estará à sua responsabilidade e custo debitado em caso de perda ou extravio.

E) Restantes Horários e Indicações

1 - Para todas as prestações de serviços, o aluno deve estar disponível e/ou presente 5 minutos antes do horário acordado.

a) Caso o aluno não se apresente à hora marcada, o explicador aguardará até à hora definida para o fim da aula ou sessão.

i) A aula ou sessão começará assim que o aluno se apresentar, terminando à hora contratualizada para o fim.

b) Por decisão ou necessidade pedagógica, o STUDO ou o explicador podem atrasar o início da aula ou sessão, compensando o tempo de atraso no final da aula ou sessão, ou noutra hora a definir pelo explicador.

2 - Com exceção da alínea b) anterior, assim que se atingir a hora definida para o fim da aula ou sessão, o aluno deverá dirigir-se ao local de espera na secretaria ou sair para o exterior do STUDO.

3 - Os horários para as restantes prestações de serviços, não especificados nas alíneas anteriores, regem-se pelo horário de funcionamento, mediante disponibilidade e vontade do STUDO.

Admissão | Inscrição

1 - Para admissão dos alunos é necessária a realização de inscrição no programa informático do STUDO, onde deverão constar todos os elementos identificativos e de contacto necessários, assim como o preenchimento e a assinatura de uma ficha de inscrição (em formato papel) disponibilizada pelo STUDO.

2 - A inscrição pode ser efetuada pessoalmente pelos encarregados de educação ou responsáveis legais dos alunos, ou através de pré-inscrição no site STUDO, passando a definitiva após assinatura presencial da ficha de inscrição referida no ponto anterior, a ser disponibilizada nas instalações do STUDO e no seu horário de atendimento.

3 - As inscrições são de cariz letivo e a partir do momento em que é efetuada a inscrição do aluno pressupõe-se a sua permanência no STUDO até ao final do ano letivo STUDO correspondente.

4 - O período de permanência, os horários e todas as particularidades dos serviços prestados pelo STUDO são acordados com os encarregados de educação ou responsáveis legais, no ato de inscrição e são válidos desde a data da inscrição até ao final do ano letivo STUDO, salvo devidas alterações posteriores seguindo o presente Regulamento Interno.

5 - No ato da inscrição ficará definido um encarregado de educação efetivo ou responsável legal efetivo.

a) É possível a inclusão de mais encarregados de educação ou responsáveis legais, mas apenas um será efetivo, mediante apresentação de informação verbal ou escrita que justifique esta posição.

b) Em caso de dúvidas ou divergências no presente ponto 5., o STUDO reserva a si o direito negar a inscrição do aluno ou de pedir todos os esclarecimentos necessários para respeito das leis gerais e específicas em vigor.

Valores e Pagamentos

1 - Todos os valores estão presentes na tabela de preços devidamente publicada e que será anexo não numerado do presente documento, exceto em publicação on-line.

a) Salvaguarda-se que, no caso dos preços das disciplinas referidas “com EXAME”, esta referência se refere às disciplinas com possibilidade de exame e não à escolha do aluno. Assim, se esta disciplina tiver possibilidade de exame para o aluno, esta será cobrada como tal, independentemente de escolha e/ou decisão do aluno em realizar, ou não, o mesmo.

2 - A data-limite do pagamento de qualquer documento será trinta (30) dias após a sua emissão, salvo informação, indicação e decisão em contrário do STUDO.

3 - Em caso de incumprimento do período estipulado para o pagamento da fatura, o serviço será suspenso de imediato após o limite de pagamento.

a) Será emitida uma fatura no final de cada mês com 0,25€ por cada dia de atraso após a data-limite da fatura da prestação de serviços, tendo esta fatura limite de pagamento de um (1) dia.

4 - O pagamento da fatura pode ser efetuado por numerário, transferência bancária ou referência multibanco, através dos dados que constam no documento.

5 - Após pagamento, o STUDO enviará por mail o referente recibo.

6 - No caso de o pagamento ser efetuado por transferência bancária, é necessário a apresentação ou envio por mail do respetivo comprovativo, para a emissão de recibo.

A) Pagamentos Explicações, Sala de Estudo e Formação de Línguas

1 - Entre os dias 1 a 5 do mês relativo à prestação de serviços, o STUDO enviará por mail a fatura relativa aos serviços contratados, para o presente mês.

a) Se os tempos extra de explicações ou sala de estudo já se encontrarem reservados em programa na data de envio da fatura, estes valores poderão seguir no mês relativo à prestação de serviços

B) Restantes Pagamentos

1 - Os pagamentos para as restantes prestações de serviços não especificados nas alíneas anteriores regem-se por acordo específico, mediante disponibilidade e vontade do STUDO.

C) Descontos e Protocolos

1 - O STUDO tem descontos em protocolo com entidades externas, que respeitam regras específicas devidamente contratualizadas e que podem ser consultadas pelos seus beneficiários, sempre que requisitado.

a) Os comprovativos para atribuição de descontos, são válidos apenas no ano letivo da respetiva inscrição e terão de ser reapresentados a cada reinscrição.

2 - O STUDO oferece um desconto de 5% na fatura, em serviços de explicação e sala de estudo, aos irmãos a quem simultaneamente estejam a ser prestados serviços.

3 - nenhuns descontos são acumuláveis entre si e caso o aluno tenha acesso a mais do que um desconto, cabe ao STUDO a decisão de qual aplicar.

4 - Se o aluno começar a usufruir dos serviços já com o mês a decorrer, será faturado a prestação de serviço na data da inscrição no(s) serviço(s).

a) Por decisão única e exclusiva do STUDO, essa faturação pode ocorrer no início do mês seguinte.

Condições Gerais de Funcionamento

A) Faltas e Trocas

1 - Os encarregados de educação ou responsáveis legais pelo aluno devem avisar e justificar sempre ao STUDO das faltas dos alunos, através dos contactos disponíveis no presente regulamento, e só através destes.

a) Quando a falta não for previsível, *por motivo de doença*, e for comprovada através de documento médico, a entregar no prazo de 8 dias após a falta, a comunicação pode ser feita mesmo depois da hora definida para a prestação do serviço.

b) Cabe ao STUDO a avaliação e definição da previsibilidade da falta.

2 - O cumprimento do ponto 1. anterior permite a remarcação de uma outra data, condicionada à disponibilidade do explicador e do STUDO, no máximo até ao final do mês seguinte ao mês da falta.

3 - No caso de incumprimento do ponto 1. anterior, aulas, sessões ou outra prestação de serviço em que o aluno não comparecer são consideradas ministradas.

4 - São permitidas trocas pontuais de horário, por razões de calendário escolar (testes, exames e/ou outros momentos de avaliação pedagógica), condicionadas à disponibilidade do explicador e do STUDO.

5 - Qualquer remarcação por falta ou troca, só pode ser feita em bloco com a mesma duração, não sendo possível repartição de um bloco em blocos com menor ou maior duração.

6 - Cada disciplina funciona de forma independente, não sendo permitidas trocas, alterações ou quaisquer ajustes entre disciplinas diferentes, de um mesmo aluno.

7 - No caso de o explicador faltar, o STUDO compromete-se a avisar com a antecedência possível.

a) Até ao final do dia da falta, o STUDO emite crédito dessa aula.

i) O valor da Nota de Crédito será transferido via IBAN (fornecido na ficha de inscrição) até ao final do mês e após confirmação do pagamento da fatura em causa.

b) Caso os encarregados de educação ou responsáveis legais pelo aluno pretendam reposição da aula e não o crédito, terão de avisar o STUDO até ao final do dia da falta.

B) Alterações e Desistências

1 - Qualquer alteração ao que ficou acordado no ato de inscrição ou que não esteja descrito nas normas e capítulos anteriores, terá de ser comunicado ao STUDO pelos meios escritos disponíveis, no mês anterior ao que a alteração se refere.

- a) Quando a desistência programada não coincidir com o final do mês, as aulas serão faturadas a preço de “Mês Incompleto”, conforme tabela de preços em vigor.
- b) Quando a desistência programada não coincidir com o final do ano letivo STUDO, será emitido um agravamento de 25% do valor total da fatura do último mês de frequência.
- c) O STUDO reserva a si o único direito de avaliar, aceitar ou negar os pedidos de alteração ao que ficou acordado no ato de inscrição.
- d) Qualquer um dos valores das alíneas a) e b) anteriores ou seus complementares, podem ser faturados em fatura isolada.
- e) No mesmo ano letivo, é permitido o reingresso de alunos, sendo preenchida nova ficha de inscrição e atualizadas todas as condições.

C) Suspensão Temporária

1 - É possível a suspensão temporária dos serviços, em período de férias escolares, sendo que o STUDO deverá ser informado no mês anterior.

- a) Estes períodos carecem da aceitação prévia do STUDO.
- b) Todos os meses que fiquem incompletos por esta suspensão, serão faturadas a preço de “Mês Incompleto”, conforme tabela de preços em vigor.
- c) Caso o período de suspensão seja igual ou superior a um mês completo, a primeira fatura do mês de “regresso” terá um agravamento de 25% do seu valor total.
- d) Qualquer um dos valores das alíneas b) e c) anteriores ou seus complementares, podem ser faturados em fatura isolada.
- e) O “período de férias escolares” considerado, será sempre o fixado pelo Ministério da Educação para o ano letivo em causa e devidamente publicados.

D) Pandemias e Outras Situações Excepcionais

1 - Qualquer situação de saúde pública, que obrigue a paragens de atividade, será definida e seguirá as indicações das autoridades de saúde competentes.

- a) Caso o aluno deixe de frequentar o STUDO, sem que para isso exista uma declaração pública definida no ponto 1. anterior, a inscrição do aluno só caducará no final do mês comunicado, seguindo as regras da alínea B. anterior.

2 - Caso se venha a verificar uma paragem ou alteração de funcionamento, que cumpra o ponto 1. anterior, todas as explicações presenciais, passarão a explicações on-line, mediante disponibilidade de horários STUDO, mantendo os valores e pagamentos das explicações presenciais.

- a) As explicações on-line a decorrer até essa altura, passarão também, para os valores e pagamentos das explicações presenciais.

Condições Específicas

A) Doença

1 - A deteção de situações de doença durante a frequência no STUDO dará lugar, imediatamente, à comunicação das mesmas ao encarregado de educação ou responsável legal que deverão o mais rapidamente possível acorrer ao STUDO para proceder às diligências necessárias.

2 - Caso o aluno seja indicado para um confinamento, ou qualquer outro estado, devido a infeção ou contacto com uma doença, o Encarregado de Educação deverá informar de imediato o STUDO, para que seja contactada a autoridade de saúde competente, de forma a serem implementadas as medidas necessárias.

3 - Se o aluno tiver contraído uma doença que coloque em risco o estado de saúde dos outros alunos, o aluno doente poderá voltar ao STUDO até o risco ter desaparecido, apresentando uma declaração médica.

3 - A administração de qualquer medicação aos alunos não será nunca efetuada sobre a responsabilidade do STUDO, embora este possa nomear alguém para supervisionar essa administração.

B) Objetos de Valor

1 - O STUDO não se responsabiliza por objetos de valor que os alunos tenham em seu poder durante a frequência ou deslocação.

2 - O uso de telemóveis durante a permanência STUDO, não será permitido.

a) O aluno deverá retirar o som e guardar o telemóvel em local próprio, disponibilizado e responsabilidade do STUDO.

3 - A utilização de qualquer equipamento eletrónico, como consolas, leitores e “tablets”, necessita de autorização prévia do STUDO.

C) Material

1 - O material do STUDO deverá permanecer nas respetivas instalações e não deverá sofrer alterações em relação ao seu posicionamento.

2 - Todos os alunos têm o dever de zelar pelo bom estado dos materiais e instalações do STUDO.

3 - O STUDO tem o direito de exigir a qualquer elemento que deliberadamente danifique material, que pague os danos causados.

D) Sugestões / Reclamações

1 - As eventuais sugestões e reclamações quanto ao modo de funcionamento do STUDO ou quanto aos atos praticados pelos explicadores, deverão ser comunicados ao STUDO, através de contacto presencial ou não presencial e o STUDO resolverá os casos que se enquadrem no âmbito das suas competências.

Disposições Finais

A) Contacto

1 - Todos os contactos presenciais ou não presenciais, para serem válidos e vinculativos, devem ser feitos única e exclusivamente com diretor pedagógico ou a gerência do STUDO.

2 - O STUDO disponibiliza os seguintes contactos não presenciais, que são os únicos válidos e vinculativos, para qualquer questão relacionada com o STUDO:

a) Telefones:

i) 965 159 752 (chamadas, SMS e WhatsApp)

ii) 231 023 608 (chamadas)

b) Internet:

i) studo@studo.pt

ii) www.studo.pt (separador contactos)

3 - É possível o contacto presencial dos encarregados de educação, responsáveis legais e outros utentes com os explicadores, desde que devidamente autorizado, mediado e sobre a presença do diretor pedagógico ou da ou a gerência do STUDO.

a) O ponto anterior não permitirá em nenhuma circunstância a presença de encarregados de educação, responsáveis legais e outros utentes, em aulas ou sessões do aluno.

4 - Não é permitida a troca de contactos não presenciais dos encarregados de educação, responsáveis legais, alunos e outros utentes com os explicadores, e vice-versa.

B) Portal do Aluno | Programa de Gestão | APP

1 - Todos alunos, encarregados de educação ou responsáveis legais poderão ter acesso ao Portal do Aluno ou APP do aluno.

a) O acesso ao portal é feito por: <https://studo.scl.pt/>

b) A APP pode ser descarregada nas lojas de aplicações de cada sistema operativo.

2 - Os dados do aluno, encarregados de educação ou responsáveis legais podem ser alterados pelos utilizadores, carecendo sempre de posterior autorização e aceitação pelo STUDO, tendo em vista o cumprimento integral do ponto 2. da nota introdutória.

3 - Cada acesso está condicionado aos dados do aluno, ao qual tem de estar associado o email do utilizador do portal.

a) Só são permitidos acessos aos utilizadores devidamente identificados e autorizados na ficha do aluno pelo encarregado de educação ou responsável legal efetivo

C) Proteção de Dados

1 - Está garantida a proteção de dados dos encarregados de educação, responsáveis legais, alunos e outros utentes, através do respeito integral do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), de todas as Diretivas Comunitárias e Leis Nacionais em vigor:

a) Todos os arquivos criados em papel com a inscrição e frequência do aluno, serão destruídos pelo STUDO, 30 dias após o término de cada ano letivo STUDO.

b) Todos os arquivos criados no programa informático de faturação e gestão, serão mantidos por razões de legalidade fiscal.

c) Ao fornecer os dados e assinar a ficha de inscrição, encarregados de educação, responsáveis legais, alunos e outros utentes, autorizam que o STUDO utilize os contactos nos arquivos criados no programa de faturação e gestão, para promoção dos seus serviços e atividades.

i) Para reverter a situação da alínea c) anterior, basta enviar pedido escrito pelos meios de contacto, desde que o aluno já não usufrua de qualquer serviço do STUDO, e que a sua conta corrente esteja totalmente liquidada.

D) Alterações aos Documentos

1 - Sempre que necessário e se justificar, a STUDO pode alterar o presente documento, mesmo durante o decorrer de o ano letivo, devendo imprimir o mesmo já com as alterações, proceder à sua validação, assinatura e arquivar no dossiê próprio para o efeito.

2 - O STUDO reserva a si o direito, de alterar provisória ou definitivamente, o que foi acordado no ato da inscrição, desde que o mesmo ache justificável para o cumprimento do presente regulamento interno ou respetivas alterações.

Assinatura | Validação

O presente documento deverá ser impresso, ser parte integrante do arquivo de documentação e deverá ser assinado, carimbado e datado pelo representante legal do STUDO.

Assinatura:

_____ **VERSÃO PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL, NÃO ASSINADA** _____ | 01 / 09 / 2025
